



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

PORTARIA Nº 18, 23 DE JUNHO DE 2015

(Publicado no Boletim de Serviço nº 25/2015 suplemento, no dia 26/06/2015)

Instituir Grupo de Trabalho para elaboração de diretrizes, mecanismos e procedimentos para atuação da Rede Federal no Programa Idiomas sem Fronteiras.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, do Anexo I, do Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaboração de diretrizes, mecanismos e procedimentos para atuação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica no Programa Idiomas sem Fronteiras, com vistas ao desenvolvimento de habilidades linguísticas de alunos e servidores.

Art. 2º O Grupo de Trabalho - GT terá as seguintes atribuições:

I- Propor ações que possibilitem a proficiência em línguas de estudantes e servidores no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras;

II- Propor ações que possibilitem a proficiência em outros idiomas de estudantes dos cursos técnicos da Rede Federal;

III- Elaborar um plano de ação e cronograma das atividades do Grupo de Trabalho;

IV- Propor diretrizes e procedimentos para inserção das Instituições da Rede Federal de EPCT nos Núcleos de Línguas (NucLi);

V- Apresentar diretrizes e metodologias para a valorização dos profissionais que atuam na formação de idiomas nas instituições da Rede Federal por meio da integração com demais áreas do conhecimento;

VI- Identificar o procedimento para a integração dos estudantes egressos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec nos cursos e certificações de idiomas.

VII- Propor ações e programas para capacitação internacional dos professores de idiomas da Rede Federal.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

I - Da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

a) Nilva Celestina do Carmo, Coordenadora-Geral de Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal, que o coordenará;

b) Rafael Barreto Almada, assessor técnico do Núcleo Estruturante da Política da Inovação;

c) Norivan Lustosa Lisboa Dutra, assessora técnica do Núcleo Estruturante da Política da Inovação;

II - Do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF:

d) Cláudia Schiedeck Soares de Souza - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS;

e) Lia Pashalski – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense - IF Sul-rio-grandense;

f) Jussara de Freitas Magalhães Pimentel - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE;

g) Eli Gomes Castanho - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS.

II – Conselho Nacional de Dirigentes das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais - CONDETUF:

h) Iara Christina Silva Barroca - Escola Técnica vinculada à Universidade Federal de Viçosa.

§ 1º A critério do Coordenador, poderão ser convidados a participar das reuniões do GT, especialistas ou representantes de outros órgãos ou unidades vinculados ao Ministério da Educação.

Art. 4º O GT reunir-se-á por convocação de seu coordenador.

Art. 5º A participação dos membros do Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo de duração poderá ser prorrogado por mais 90 dias, por decisão do Secretário de Educação Profissional Tecnológica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADO NO ORIGINAL

MARCELO MACHADO FERES
Secretário